



Proposição: PELOR - PROJETO DE EMENDA À
LEI ORGÂNICA
Número: 000006/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 29/11/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Altera o art. 20 da Lei Orgânica Municipal

Art. 1º O art. 20 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal composta de vinte e três vereadores eleitos como representantes do povo na forma da lei."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 29 de novembro de 2022.



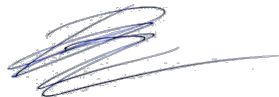
Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - REDE



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- REDE



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP



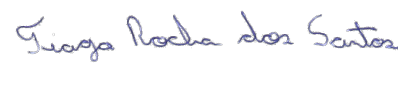
Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD



Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA



Subscritores:



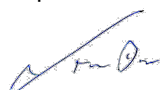
André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
DEM

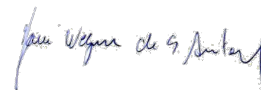


Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB



Luiz Otávio Fernandes Coelho

Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - PSL



João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC

